



SPMI
Sociedade Portuguesa
de Medicina Interna



SPMI NEDM
NÚCLEO DE ESTUDOS DA
DIABETES MELLITUS

Exma. Ministra da Saúde, Dr.^a Ana Paula Martins

Exma. Secretária de Estado da Saúde, Professora Dr.^a Ana Povo

Vimos por este meio dar conta da surpresa e consternação perante o despacho 3390/2025 publicado no dia 17 de março no Diário da República, referente à atualização da estrutura de governação do Programa Nacional para a Diabetes (PND). Este documento visa substituir o modelo das Unidades Coordenadoras Funcionais da Diabetes (UCFD), constituídas em 2013 pelo despacho nº 3052, que já não farão sentido no atual modelo de funcionamento do SNS em Unidades Locais de Saúde (ULS).

A surpresa surge pelo facto do presente despacho ter sido redigido e organizado sem o conhecimento e auscultação das várias entidades que trabalham na área da diabetes em Portugal, sejam sociedades científicas sejam as próprias UCFD, que têm um profundo conhecimento sobre a realidade, as dificuldades e possíveis soluções de melhoria nos cuidados de saúde aos mais de 1 milhão de pessoas com Diabetes. Sobretudo porque, tal como reforça o documento, o Plano para a Diabetes é considerado prioritário, quer pela União Europeia, quer pela nossa Direção Geral de Saúde e exige uma “abordagem integrada, através de equipas multidisciplinares”.

A consternação surge pelo facto do presente despacho apresentar um conjunto de obrigações aos elementos das equipas, que constituem as agora designadas Equipas de Coordenação Local do PND (ECL-PND), e de horas de dedicação às mesmas sem qualquer linha orientadora real do trabalho a realizar no terreno e de uniformização de procedimentos a nível nacional e sem ter em conta a realidade das várias ULS. Estas regras demonstram bem a falta de contacto com a realidade e discrepância com os primeiros parágrafos do documento que identificam corretamente o elevado número de diabéticos em Portugal e a necessidade de equipas organizadas e multidisciplinares. O documento é ainda omissivo em relação ao acompanhamento da diabetes na gravidez.

Na nossa opinião, este despacho não só não resolve as dificuldades de contratação atuais das ULS, como acresce burocracia, de tal forma elaborada, por exemplo, que para a nomeação das ECL-PND, como descrito no ponto 3, é necessário quatro autorizações para a sua constituição.

A Medicina Interna, apresenta-se como a especialidade com a competência adequada para a abordagem de uma patologia multissistémica como a Diabetes.



SPMI
Sociedade Portuguesa
de Medicina Interna



SPMI NEDM
NÚCLEO DE ESTUDOS DA
DIABETES MELLITUS

Acresce ainda que a sua atuação nos diferentes locais da estrutura hospitalar (consulta, urgência, internamento) permite alargar a sua influência e capacidade de gestão da pessoa com Diabetes. Para além da sua atividade assistencial, há muitos anos que os especialistas de Medicina Interna se dedicam ao estudo, discussão e investigação em Diabetes. Exemplo perfeito é o Núcleo de Estudos da Diabetes da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna com uma história de mais de 30 anos dedicado ao estudo e formação na área da Diabetes. Atualmente certifica a Competência em Diabetes, aos Internistas que a ela se candidatem, mediante avaliação curricular.

Salientamos ainda que, nas 40 unidades de saúde que constituem o SNS em Portugal, a Medicina Interna é responsável pela Diabetes em 37 sendo que destas em apenas 18 há uma partilha dos cuidados com a Endocrinologia

Pelo referido anteriormente, causa-nos uma profunda consternação e desgosto e revelando das autoridades uma profunda desinformação sobre a realidade da organização dos cuidados à pessoa com diabetes em Portugal, o ponto 10b “um médico especialista em endocrinologia ou medicina interna, caso a especialidade de endocrinologia não exista, com experiência reconhecida na área da diabetes “. Este ponto, com esta consideração não poderá constatar sendo mesmo inaceitável, num despacho desta natureza e deverá revogado o mais celeremente possível.

Assim pede-se ao Ministério da Saúde, à Direção Geral da Saúde e ao Programa Nacional para a Diabetes a reformulação do presente despacho nomeadamente do ponto 10b, devendo para tal ser auscultadas as várias entidades científicas competentes na área que possuem conhecimento relevante da realidade da Diabetes em Portugal.

Lisboa, 21 de março de 2025

Luis Duarte Costa
Presidente da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna

Mónica Reis
Coordenadora do Núcleo de Estudos de Diabetes Mellitus da SPMI